



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1100/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 em virtude da destinação do recurso proveniente da lei complementar nº 14.339/2022 (Lei Aldir Blanc) regulamentada pelo decreto 11.740/2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2024, para destinação de recurso proveniente de lei complementar nº 14.339/2022 (Lei Aldir Blanc) no Município de Varre-Sai, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Orgão: 07- Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Cultura

Função: 13- Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: - 02 - Promoção e Difusão da Cultura

Ação	Código	Elemento	Fonte	Valor
2.127-Desenvolvimento da Cultura Popular	3.3.90.36,99	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	719	28.666,66
2.127-Desenvolvimento da Cultura Popular	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	719	9.333,34
TOTAL				38.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de Transferência do Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, são considerados incluídos na LOA (Lei nº 1066/23), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1054/23) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de dezembro de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL